

VOTO Nº 92/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.910360/2026-18

	Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participar do " <i>Brazil Conference at Harvard & MIT 2026</i> ", no período de 27 a 29 de março de 2026, em Cambridge/Boston, EUA, e visita ao Escritório Central da OPAS/OMS, no dia 30 de março de 2026, na cidade de Washington D.C., EUA.
--	--

Área responsável: Quinta Diretoria (DIRE5)

Relator: Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de alteração do período de afastamento do país do **Diretor Thiago Lopes Cardoso Campos** para inclusão da "**Reunião na OPAS/OMS**", no dia 30 de março de 2026, na cidade de Washington D.C., EUA.

O afastamento para participação no "**Brazil Conference at Harvard & MIT 2026**", no período de 27 a 29 de março de 2026, em Cambridge/Boston, EUA, Formulário de Descrição da Missão (4149595), havia sido aprovado previamente conforme Voto nº 70/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (4151304) e Extrato de Deliberação da DICOL (4162164). No entanto, houve convite para participação em "**Reunião na OPAS/OMS**", no dia 30 de março de 2026, na cidade de Washington D.C., EUA, conforme Convite do MS (4170971) e Carta da OPAS/OMS (4170973).

Nesse contexto, a Quinta Diretoria solicitou a aprovação **Ad Referendum** da alteração do período da missão pelo Diretor-Presidente para viabilizar a participação na reunião.

Cumprе ressaltar que competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Por fim, considerando, ainda, a proximidade da missão, proponha-se a aprovação em caráter *ad referendum*, nos termos do art. 172 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Anvisa.

2. VOTO

Diante do exposto, **APROVO em caráter AD REFERENDUM** a inclusão da "**Reunião na OPAS/OMS**", no dia 30 de março de 2026, na cidade de Washington D.C., EUA. no afastamento do servidor supracitado.

Adicionalmente, considerando o prazo para início da missão, manifesto-me de forma FAVORÁVEL à autorização para emissão dos bilhetes fora do prazo regulamentar.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para apreciação e referendo da decisão pela Diretoria Colegiada da Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 28/03/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4170976** e o código CRC **BDB75A62**.

Referência: Processo nº 25351.910360/2026-18

SEI nº 4170976